



Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL
MATRICULA N. 161.253**

A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. **ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO**, inscrita no CPF 132.875.404-91, casado com a Sra. **MARIA ANTONIETA FERNANDES**, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno próprio sob nº 0460 da Quadra 35 situado a Rua Damasquins Ramos Maciel, esquina com a Rua Presidente Café Filho, no Bairro do Bessa, do Loteamento Jardim Bessamar, nesta cidade, devidamente registrado na matrícula **161.253**, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do Prédio nº 615, situado a Rua Damasquins Ramos Maciel, no bairro do Bessa, nesta cidade, fica a Sra. **JERUSA BARRETO VASCONCELOS FRANCO**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

João Pessoa (PB), 22 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Leonardo Santos do Nascimento
Escrevente

Oficial do Registro de Imóveis
Eunápio Torres – Serviço Notarial e Registral

